

PEC 221/19 - Subst. Dep. Léo Prates
Eliminação Escala 6x1
Impactos na Segurança

Reforma Tributária
Status 2026

PEC 221/19 – Síntese apertada

- Artigo 1º da PEC - Altera o Artigo 7º da CLT

Inciso III - Trabalho diário limitado a 8 horas e jornada semanal a 40 horas

Inciso XV – dois dias de DSR (um deles preferencialmente aos domingos)

Parágrafos 2º e 3º - acordo ou convenção podem estabelecer regimes de compensação dos repousos semanais

- Artigo 6º da PEC – Gradação

Inciso I – 60 dias após a publicação – 42 horas semanais

Inciso II – 12 meses após o Inciso I – 40 horas semanais

Artigo 8º da PEC – Reequilíbrio

- Reequilíbrio dos contratos administrativos mediante aditivo a ser firmado em até 12 meses

Geração de horas extraordinárias e aumento do DSR

Horas Extras

12 x 36 = 2 horas/semana x 4,3452 semanas = **8,7 horas/mês**

5x2 44h = 4 horas/semana x 4,3452 semanas = **17,4 horas/mês**

DSR – Súmula 172 = dias improdutivos (domingos e feriados) / dias produtivos

DSR médio atual = 66,18 / 299,07 = **22,13%**

DSR médio PEC = 118,36 / 246,89 = **47,94%**

Eliminação da escala 6x1 - Reflexos		Divisor 220 horas		
	Sobre a Folha		Sobre o preço final	
escala	DSR atual	DSR alterado	DSR atual	DSR alterado
12x36 diurno	3,86%	4,68%	3,26%	3,95%
12x36 noturno	3,02%	8,28%	2,64%	7,24%
5x2 44h	15,45%	18,71%	12,36%	14,98%

Eliminação da escala 6x1 - Reflexos		Divisor 200 horas		
	Sobre a Folha		Sobre o preço final	
escala	DSR atual	DSR alterado	DSR atual	DSR alterado
12x36 diurno	4,25%	5,15%	3,59%	4,34%
12x36 noturno	5,51%	11,30%	4,81%	9,88%
5x2 44h	16,99%	20,58%	13,60%	16,47%

Origem dos divisores

1) 240 horas (8h x 30)

Antes da Constituição de 1988 eram 8 horas por dia x 30 dias = **240 horas**

Aplicação literal do então artigo 64 da CLT. A jornada semanal era geralmente de 48 h, com o sábado.

$48h / 6 \text{ dias} = 8 \text{ horas por dia}$

2) 220 horas (7,3333.... x 30)

44h semanais (art 7º, inciso XIII CF 88) = $44 / 6 \text{ dias} = 7,333\dots$ horas por dia

$7,333\dots h / \text{dia} \times 30 \text{ dias} = \mathbf{220 \text{ horas}}$ (não é decorrente 44h x 5 semanas em média como sugerem algumas fontes)

3) 180 horas (6h x 30)

Muito usada pelos bancários e no telemarketing. Alguns segmentos aplicam também na escala 12x36 horas, mas, neste caso não deveria mais incidir o reflexo do DSR.

Divisor é direito indisponível ou negociável?

SÚMULA N.º 431 - SALÁRIO-HORA. EMPREGADO SUJEITO AO REGIME GERAL DE TRABALHO (ART. 58, CAPUT, DA CLT). 40 HORAS SEMANAIS. CÁLCULO. APLICAÇÃO DO DIVISOR 200

Para os empregados a que alude o art. 58, caput, da CLT, quando sujeitos a 40 horas semanais de trabalho, aplica-se o divisor 200 (duzentos) para o cálculo do valor do salário-hora.

Res. 185/2012, DEJT divulgado em 25-9-2012

TEMA 1046 DO STF (*Leading case: ARE 1121633*)

São constitucionais os acordos e as convenções coletivos que, ao considerarem a adequação setorial negociada, pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas, independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis.

Julgado em 25/05/2022

Publicado em 28/04/2023

Divisor é direito indisponível ou negociável?

Exemplo que acompanha Súmula 431

$$40h / 6 \text{ dias} = 6,66h/\text{dia} \times 30 \text{ dias} = 200h/\text{mês}$$

Sem Escala 6x1 – Dias trabalhados = 5

$$40h / 5 \text{ dias} = 8 \text{ h/dia} \times 30 \text{ dias} = 240h/\text{mês} \text{ (174h Trabalhadas e 66h Folgadas)}$$

Implementação da Reforma Tributária

Impostos a serem substituídos								Total IVA DUAL sugerido	28,00%
ISS	PIS	Cofins	Total					IBS (Estadual e Municip)	18,70%
2,00%	0,65%	3,00%	5,65%					CBS Federal	9,30%
variáveis para simulações									

EC 132 APROVADA					Tributos atuais				IVA dual
		Est/Mun	Federal	Total	Munic	Federal		Total	mais
Ano	Artigos	IBS	CBS	IVA Dual	ISS méd	PIS	Cofins	Atual	Atuais
		156-A	195-inc V						
2025		0,00%	0,00%	0,00%	2,00%	0,65%	3,00%	5,65%	5,65%
2026	125	0,10%	0,90%	1,00%	2,00%	0,47%	2,18%	4,65%	5,65%
2027	126 e 127	0,10%	9,30%	9,40%	2,00%	-	-	2,00%	11,40%
2028	127	0,10%	9,30%	9,40%	2,00%	-	-	2,00%	11,40%
2029	128 Inc I	1,87%	9,30%	11,17%	1,80%	-	-	1,80%	12,97%
2030	128 Inc II	3,74%	9,30%	13,04%	1,60%	-	-	1,60%	14,64%
2031	128 Inc III	5,61%	9,30%	14,91%	1,40%	-	-	1,40%	16,31%
2032	128 Inc IV	7,48%	9,30%	16,78%	1,20%	-	-	1,20%	17,98%
2033	129	18,70%	9,30%	28,00%	-	-	-	0,00%	28,00%

Reforma Tributária – Status 2026

cClassTrib – (Código de Classificação Tributária) – LC 214/2025

É um código de 6 dígitos que identifica o enquadramento tributário de produtos e serviços para a cobrança do IBS e da CBS.

NBS (Nomenclatura Brasileira de Serviços)

É o código oficial obrigatório de 9 dígitos adotado pela reforma tributária para padronizar a identificação de serviços e operações (substitui a antiga lista da LC116/2003)

NOVAS PROPOSTAS - EVOLUÇÃO ANALÍTICA DOS VALORES DO SERVIÇO NA IMPLEMENTAÇÃO DO IVA

Adotado para simulação o valor do serviço 'antes dos impostos' em um montante de **14.000,00** (única variável a ser mexida para simulações, vide Obs 3 abaixo)

Ano	Lei atual	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Preço antes dos impostos	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
Impostos atuais - Total	838,37	698,37	285,71	285,71	256,62	227,64	198,78	170,04	-
sairão	Cofins	445,15	319,15	-	-	-	-	-	-
	PIS	96,45	82,45	-	-	-	-	-	-
	ISS	296,77	296,77	285,71	285,71	256,62	227,64	198,78	170,04
IVA Dual - Total	-	140,00	1.316,00	1.316,00	1.563,80	1.825,60	2.087,40	2.349,20	3.920,00
novos	CBS	-	126,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00
	IBS	-	14,00	14,00	14,00	261,80	523,60	785,40	1.047,20
Preço final com impostos	14.838,37	14.838,37	15.601,71	15.601,71	15.820,42	16.053,24	16.286,18	16.519,24	17.920,00
crédito do tomador	-	140,00	1.316,00	1.316,00	1.563,80	1.825,60	2.087,40	2.349,20	3.920,00

CONTRATOS EM ANDAMENTO - EVOLUÇÃO ANALÍTICA DOS VALORES DO SERVIÇO NA IMPLEMENTAÇÃO DO IVA

		Valor do contrato com os impostos = 14.838,37 (única variável a ser mexida para simulações, vide Obs 3 abaixo)								
Ano	Lei atual	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Preço antes dos impostos		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
Impostos atuais - Total		838,37	698,37	285,71	285,71	256,62	227,64	198,78	170,04	-
sairão	Cofins	445,15	319,15	-	-	-	-	-	-	-
	PIS	96,45	82,45	-	-	-	-	-	-	-
	ISS	296,77	296,77	285,71	285,71	256,62	227,64	198,78	170,04	-
IVA Dual - Total		-	140,00	1.316,00	1.316,00	1.563,80	1.825,60	2.087,40	2.349,20	3.920,00
novos	CBS	-	126,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00
	IBS	-	14,00	14,00	14,00	261,80	523,60	785,40	1.047,20	2.618,00
Valor contratual c/impostos		14.838,37	14.838,37	15.601,72	15.601,72	15.820,42	16.053,24	16.286,19	16.519,24	17.920,00
crédito do tomador		-	140,00	1.316,00	1.316,00	1.563,80	1.825,60	2.087,40	2.349,20	3.920,00



Eliminação da Escala 6x1

OBRIGADO A TODOS !